



DECRETO Nº. 3799 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.204 de 10 de Fevereiro de 2021.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 63.750,00 (Sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.01.10.301.0031.2.080.319094.01.310 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

06.02.08.244.0027.2.062.335039.05.5000095 - Outros Serviços de Serviços de Terceiro – P. Jurídica R\$ 3.500,00

09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002 – SETOR DE MEIO AMBIENTE

09.02.18.542.0008.2.033.339039.01.110 – Outros Serviços de Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

09.02.18.542.0008.1.037.449093.02.100 - Indenizações e Restituições R\$ 250,00

Total Geral R\$63.750,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.01.10.301.0031.2.080.319011.01.310 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

06.02.08.244.0005.2.075.339030.05.5100000 – Material de Consumo R\$ 3.500,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – SETOR DE FOMENTO DA CULTURA

04.08.13.392.0011.2.026.339039.01.110 – Outros Serviços de Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Superávit do Exercício Anterior – FR 02 – R\$ 250,00

Total Geral R\$63.750,00



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110
financas@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de Fevereiro de 2021.

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal

Matheus Augusto Venâncio
Secretário Geral de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal, Data Supra.

Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos